



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

LEI Nº 1261

Revoga artigo da Lei Municipal nº1018.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

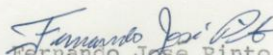
Artigo 1º - Fica revogado o artigo 5º (quinto) da Lei Municipal nº1018, de 17 de junho de 1991.

Artigo 2º - Os demais artigos da mencionada Lei, continuam em vigor.

Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 06 de abril de 1995.


Fernando José Pinto
Prefeito Municipal


Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria